FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Documento de Formalização da Demanda 267/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 267/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Comissão de Planejamento de Aquisições e Contratações - CoPAC	10/11/2026 00:00	154049	ANTONIO CARLOS PEPINO

Descrição sucinta do objeto

Reforma e Ampliação do Complexo do Teatro Universitário Florestan Fernandes para Adequação de Acessibilidade, na UFSCar campus São Carlos-SP

2. Justificativa de Necessidade

A Universidade Federal de São Carlos – UFSCar necessita restabelecer as condições adequadas de funcionamento e utilização do **Complexo do Teatro Universitário Florestan Fernandes**, localizado no campus São Carlos, atualmente sem funcionamento regular há aproximadamente cinco anos, em decorrência da não conclusão de sucessivas contratações anteriormente destinadas à execução das intervenções necessárias no empreendimento.

A indisponibilidade do Teatro representa perda relevante de infraestrutura pública já existente e limita a capacidade da Universidade de desenvolver atividades acadêmicas, culturais, científicas, institucionais e de extensão que dependem de espaço adequado para sua realização. A situação também compromete o pleno aproveitamento do patrimônio físico da Universidade e restringe a oferta de um equipamento destinado à integração entre ensino, pesquisa, extensão e atividades culturais, inclusive para atendimento à comunidade externa.

Além da necessidade de restabelecimento da funcionalidade do equipamento, a edificação demanda intervenções destinadas à sua **adequação às condições atuais de acessibilidade, segurança, funcionalidade, conforto e desempenho dos sistemas prediais**, de modo a assegurar condições adequadas de utilização por estudantes, docentes, servidores, pesquisadores, artistas, participantes de eventos e público externo, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A necessidade de intervenção envolve, especialmente, a eliminação ou redução de barreiras arquitetônicas e a garantia de condições adequadas de acessibilidade universal, contemplando, conforme as soluções definidas nos projetos e demais documentos técnicos, as rotas acessíveis, acessos, rampas, sanitários, sinalização, circulação e espaços destinados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Deverá também ser assegurada a compatibilidade das condições de acessibilidade com a utilização efetiva dos ambientes e com as atividades desenvolvidas no Teatro.

A retomada do empreendimento também se mostra necessária para proporcionar condições adequadas de **segurança dos usuários, conservação do patrimônio público, funcionamento dos sistemas prediais, conforto ambiental e operação da edificação**, considerando o período prolongado de indisponibilidade e a necessidade de avaliar e tratar adequadamente as condições existentes antes da retomada das atividades.

A contratação deverá, portanto, proporcionar a recuperação da capacidade de utilização do Complexo do Teatro Universitário Florestan Fernandes, permitindo que a UFSCar disponha novamente de infraestrutura adequada para atividades acadêmicas, culturais, científicas, institucionais e de extensão, ampliando a utilização do patrimônio público e contribuindo para a integração da Universidade com a comunidade.

Considerando o histórico de interrupção do empreendimento e as sucessivas contratações anteriores que não resultaram na conclusão das intervenções, a presente contratação deverá ser precedida de **planejamento suficientemente detalhado da situação existente, das condições da edificação, das interfaces entre os diferentes sistemas e serviços, dos quantitativos, dos custos, do cronograma, dos riscos e das condições efetivas de execução**, de modo a reduzir a probabilidade de novas interrupções, alterações contratuais evitáveis, conflitos de responsabilidade e demais ocorrências capazes de comprometer a conclusão do empreendimento.

Assim, a necessidade da contratação não se limita à execução física de uma obra, mas compreende a **recuperação efetiva da capacidade de funcionamento de um equipamento público universitário atualmente indisponível**, assegurando que a intervenção resulte em uma edificação acessível, segura, funcional, adequada às atividades a que se destina e capaz de ser efetivamente colocada em operação pela Universidade

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		1,00	3.159.186,55	3.159.186,55

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDNA HERCULES AUGUSTO

Autoridade competente

LUCIANA MARCIA GONCALVES

Autoridade competente

MATHEUS MORAIS MINATEL

Equipe de apoio

ANTONIO CARLOS PEPINO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Finalização da etapa de atualiação de orçamento e preparação de demais documentos para encaminhamento para a licitação.	ANTONIO CARLOS PEPINO	27/08/2026 08:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.